



PREFEITURA MUNICIPAL DE – MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.499/2024

“Dispõe acerca da concessão de recesso escolar das Escolas Municipais.”

O Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o calendário escolar foi cumprido integralmente;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso escolar nas Escolas Municipais de Manduri, no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri/SP, em 18 de dezembro de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

"Capital do Verde"